



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 19089/GM-MD

Brasília, 17 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 505/2020

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1252, de 18 de junho de 2020, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 505/2020, por meio do qual o Deputado REGINALDO LOPES (PT/MG), solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa, a respeito da compra de insumos para a fabricação de cloroquina e sua fabricação nos laboratórios da Marinha, do Exército Brasileiro e da Aeronáutica.
2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada as respostas aos questionamentos, conforme a seguir:

a. Marinha do Brasil

Inicialmente, cabe expor que o Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM) não produz o medicamento cloroquina e/ou hidroxicloroquina e, portanto, não realizou a aquisição das matérias-primas específicas para a produção desses itens. Por orientação do próprio Ministério da Defesa (MD), o LFM atua de forma conjunta com o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx), detentor do registro do produto CLOROQUINA 150 mg, mas apenas para auxiliar no processo de embalagem desse medicamento, produzido pelo LQFEx.

1) Quais medicamentos eram produzidos pelos laboratórios das três forças armadas antes do COVID 19? Quais eram suas quantidades? Quais deixaram de ser produzidos e/ou foram reduzidos em função das novas orientações do Presidente da República e demandas do Covid-19?

Resposta:

O LFM não deixou de fabricar ou precisou reduzir a produção dos medicamentos pertencentes ao seu portfólio, a saber:

- Bromexina 0,8 mg/mL xarope;
- Citrato de Sildenafil 20, 25 e 50 mg comprimido;
- Isoniazida 100 mg comprimido;
- Leflunomida 20 mg comprimido;

- Micronutrientes sachês;
- Metformina 850 mg comprimido;
- Metildopa 250 mg comprimido;
- Ofloxacino 400 mg comprimido;
- Paracetamol 500 mg comprimido;
- Pirazinamida 500 mg comprimido;
- Riluzol 50 mg comprimido revestido; e
- Ziprasidona 40 e 80 mg cápsula.

As respostas das questões de número 2 a 6 não não se aplicam, em virtude do exposto preliminarmente.

b. Exército Brasileiro

1) Informo que antes da pandemia do COVID-19, os medicamentos produzidos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército foram a Rifampicina 300 mg, o Micofenolato de Sódio 360 mg e 180 mg, o Multivitam (complexo polivitamínico), a Dexametasona creme, o Nitrato de Miconazol creme e a Neomicina com bacitracina pomada;

2) A produção dos medicamentos supramencionados não foi alterada em virtude da pandemia do COVID 19, tampouco houve qualquer orientação, nesse sentido, advinda do Presidente da República, embora essa pandemia tenha motivado os Ministérios da Defesa e Saúde a solicitarem a produção da Cloroquina 150 mg;

3) A fim de atender a essa última demanda, o Laboratório adquiriu o Insumo Farmacêutico Ativo (IFA-Cloroquina) da empresa "Sul Minas", enquanto que os demais excipientes e materiais de embalagens foram adquiridos de fornecedores cadastrados antes da pandemia;

4) Destaca-se, por fim, que o estoque atual de Cloroquina 150 mg neste Laboratório é de 1.181.040 (um milhão cento e oitenta e um mil e quarenta) comprimidos, parte deles produzidos por solicitação do Ministério da Defesa, com recursos oriundos do Exército Brasileiro descentralizados em março e abril/2020, seguindo os procedimentos previstos nas legislações em vigor; e

5) Lembro, ainda, que - para melhor esclarecimento das contratações, créditos e desembolsos - encontra-se disponível o sítio público do Portal da Transparência do Governo, de acordo com o previsto no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assim como as publicações realizadas no Diário Oficial da União, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

c. Aeronáutica

1) Informo que o Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA), responsável pela produção de medicamentos no Comando da Aeronáutica, não possui registro sanitário junto à ANVISA para a fabricação do medicamento CLOROQUINA 150 mg, razão pela qual este medicamento não foi produzido naquele Laboratório; e

2) Adicionalmente, informo que o LAQFA possui registros ativos, junto à ANVISA, para os medicamentos CAPTOPRIL 25 mg, IODETO DE POTÁSSIO 130 mg, ISONIAZIDA 100 mg e PIRAZINAMIDA 500 mg, e que, durante o ano de 2020, não houve cancelamento de lotes nem redução de quantitativos de produção destes medicamentos em função da COVID-19.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Defesa, em 17/07/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2496634** e o código CRC **E33AA071**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60042.000338/2020-59